



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	560\$	Semestre	300\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

IMPrensa NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público que o Acordo por troca de notas concluído na cidade do Cabo e publicado por aviso inserto no *Diário do Governo*, de 1 de Abril de 1970, entre os Governos de Portugal e da Botswana, estipulando que o Tratado para a Extradicação de Criminosos entre Portugal e a Grã-Bretanha, assinado em Lisboa e tornado extensivo ao antigo protectorado da Bechuanalândia, continuará em vigor entre Portugal e a Botswana até à conclusão de um novo tratado, entrou efectivamente em vigor, como se prevê no seu texto, em 1 de Agosto de 1970.

Torna pública a lista dos países que notificaram o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte da denúncia da Convenção Internacional sobre as Linhas de Carga, de 1930.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 445/70:

Concede o direito ao uso de escudo de armas, bandeira e selo à cidade de Santa Comba, na província de Angola.

Ministério da Economia:

Despacho:

Determina que o concelho de Mafra passe a estar abrangido no centro consumidor de Lisboa.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Saúde e Assistência:

Despacho:

Autoriza o funcionamento do internato complementar de psiquiatria em vários estabelecimentos hospitalares.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Acordo por troca de notas concluído na cidade do Cabo em 16 de Fevereiro de 1970 e publicado por aviso no *Diário do Governo*, de 1 de Abril de 1970, entre os Governos de Portugal e da Botswana, estipulando que o Tratado para a Extradicação de Criminosos entre Portugal e a Grã-Bretanha, assinado em Lisboa em 17 de Outubro de 1892 e tornado extensivo ao antigo protectorado da Bechuanalândia, continuará em vigor entre Portugal e a Botswana até à conclusão de um novo tratado, entrou efectivamente em vigor, como se prevê no seu texto, em 1 de Agosto de 1970, conforme comunicação feita em 14 de Julho de 1970 ao Secretariado-Geral das Nações Unidas.

Secretaria-Geral do Ministério, 19 de Agosto de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada de Sua Majestade Britânica em Lisboa, foram recebidas pelo Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte notificações de denúncia da Convenção Internacional sobre as Linhas de Carga, de 1930, dos Governos dos países abaixo mencionados, nas datas indicadas a seguir:

Brasil, em 24 de Setembro de 1969.

Israel, em 7 de Janeiro de 1970.

Costa do Marfim, em 23 de Julho de 1969.

Japão, em 17 de Setembro de 1969.

Países Baixos, em 19 de Fevereiro de 1970.

Nova Zelândia, em 5 de Fevereiro de 1970.

Filipinas, em 8 de Agosto de 1969.

Polónia, em 13 de Janeiro de 1970.

Espanha, em 1 de Outubro de 1969.

Suiça, em 22 de Agosto de 1969.

As referidas denúncias produzirão efeitos, nos termos do artigo 25.º da Convenção, doze meses após a data da recepção das respectivas notificações.

2. O Governo do Reino Unido recebeu igualmente uma comunicação do Governo da Índia, na qual se declarava que a notificação de denúncia deste país, depositada em 21 de Julho de 1969, produziria efeitos a partir de 21 de Julho de 1970.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 25 de Agosto de 1970. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Agência-Geral do Ultramar

Portaria n.º 445/70

Considerando que a vila de Santa Comba foi elevada à categoria de cidade pela Portaria n.º 16 997, de 6 de Julho de 1970;

Atendendo à necessidade de adaptar o escudo de armas concedido à antiga vila às regras já consagradas na prática de heráldica ultramarina:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, no uso da competência que lhe é conferida pela base XI da Lei Orgânica do Ultramar e pelo artigo 4.º das ordenações aprovadas pela Portaria n.º 8098, de 6 de Maio de 1935, o seguinte:

Artigo único. A cidade de Santa Comba terá direito a usar o escudo de armas concedido à antiga vila do mesmo nome pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 7, de 17 de Setembro de 1963, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* de Angola, n.º 37, da mesma data, com as seguintes alterações:

Armas: de azul, uma pomba de prata em pleno voo apontada ao chefe, circundada de um halo de raios de ouro flamejantes e rectilíneos alternados. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco com e designação, em caracteres negros: «Cidade de Santa Comba».

Bandeira: gironada de vermelho e branco. Cordões e borlas de vermelho e prata. Lança e haste douradas.

Selo: dentro de listel circular, contendo os dizeres: «Câmara Municipal de Santa Comba», a mesma composição das armas sem a indicação dos esmaltes.

Ministério do Ultramar, 8 de Setembro de 1970. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Despacho

Ao abrigo do disposto no § 3.º do n.º 10.º da Portaria n.º 16 915, de 11 de Novembro de 1958, com a redacção

que lhe foi dada pela Portaria n.º 23 238, de 22 de Fevereiro de 1968, determino que o concelho de Mafra passe a estar abrangido no centro consumidor de Lisboa.

Secretaria de Estado do Comércio, 21 de Agosto de 1970. — O Subsecretário de Estado do Comércio, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, por seu despacho de 3 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica Civil

Aeroporto de Santa Maria

Artigo 94.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de instalação»:

Alínea 1 «Subsídio de residência, nos termos do Decreto-Lei n.º 31 921» 28 500\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» + 28 500\$00

Conforme o preceituado no artigo 15.º do Decreto n.º 49 489, de 30 de Dezembro de 1969, esta alteração mereceu, por despacho de 12 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Agosto de 1970. — Pelo Chefe da Repartição, *Francisco Alberto de Almeida Chichorro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Direcção-Geral dos Hospitais

Instituto de Assistência Psiquiátrica

Despacho

Em execução do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 459, de 24 de Dezembro de 1969, e nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Internato Médico, fica autorizado o funcionamento do internato complementar de psiquiatria nos seguintes estabelecimentos:

Hospital de Júlio de Matos, Hospital de Miguel Bombarda, Hospital de Sobral Cid, Hospital Psiquiátrico do Lórvão e Hospital de Magalhães Lemos.

Ministério da Saúde e Assistência, 7 de Agosto de 1970. — O Secretário de Estado da Saúde e Assistência, *Francisco Gonçalves Ferreira*.